



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP  
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br)  
CNPJ 51.500.627/0001-42



## PARECER Nº 003/2011 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 12/2011, oriundo da Prefeitura Municipal de Lutécia/SP.

**DISPÕE SOBRE:** "Dispõe sobre a criação do Plano de Saúde aos funcionários públicos municipais e dá outras providências."

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

Foi remetido a esta comissão o Projeto de Lei nº. 012/2011, que dispõe sobre a criação do Plano de Saúde aos funcionários públicos municipais e dá outras providências, o qual será submetido à apreciação deste relator.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Após detida análise do Projeto em questão, constatei que o mesmo encontra amparo nas Constituições Federal e Estadual e segue os ditames da Lei Orgânica Municipal de Lutécia.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal enquanto perdurar o convênio e ao mesmo tempo, entendo que referida proposição do Executivo Municipal atende aos anseios dos funcionários públicos municipais. Quanto ao subitem "7)" do artigo 11 do Projeto em análise, não há qualquer irregularidade, pois trata-se dos documentos necessários, tanto do funcionário como da Prefeitura Municipal, para que seja realizado o contrato ao plano de saúde.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 25 de maio de 2011.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP  
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br)  
CNPJ 51.500.627/0001-42



## CONCLUSÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Considerando o parecer do relator, nós demais membros desta Comissão, ratificamos o acima exposto e somos **favoráveis** à aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 25 de maio de 2011.

Voto de acordo com o Sr. Relator.



**JOSÉ MORRO**

**Presidente da Comissão**

Voto de acordo com Sr. Relator:



**PÉRCIO ROQUE ROMANO**

**Membro da Comissão**